



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria e assessoria contábil para suporte ao município de Barcarena no que tange ao acompanhamento e elaboração da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Pará – TCM/PA incluindo os serviços de análise de folha de pagamento com foco no e-social quais sejam auditoria qualificação de cadastro análise de riscos, diagnósticos, estudos de planejamentos, coordenação, supervisão e fiscalização da área da contabilidade da administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados encontra viabilidade na jurisprudência sobretudo dos Tribunais Superiores, na lei 8.666/93, sendo serviço técnico de notória especialização do contratado, habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxito e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

Tendo em vista a necessidade desta Administração em possuir tal assessoramento de profissionais especializados que possam executar tais serviços propostos, se faz necessário a busca por profissionais mais experientes, com conhecimento mais aprimorados, de maior qualificação profissional e questão da confiança, ligada a aspectos discricionários grau de confiabilidade para o desenvolvimento dos serviços propostos.

A atuação do contratado consiste em estudar planejar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da área de contabilidade da Administração pública, do ponto de vista contábil, desenvolvendo também atividades relacionadas com a escrituração da receita e despesa pública bem como aqueles que administram bens do executivo, inclusive, fundos especiais.

Os serviços a serem prestados pelo contratado deverão ser realizados em Barcarena/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURARIA

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos contábeis especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no art. 25 da lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa RG CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.888.129/0001-64, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no âmbito Contábil, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo anos de experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O contratado se propõe à prestar serviços de consultoria e assessoria contábil pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no que tange ao acompanhamento e elaboração da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado do Pará – TCM/PA incluindo os serviços de análise de folha de pagamento com foco no e-social quais sejam auditoria qualificação de cadastro análise de riscos, diagnósticos, estudos de planejamentos, coordenação, supervisão e fiscalização da área da contabilidade da administração municipal.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o **valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).**

Com o êxito na demanda, não haverá qualquer valor a ser pago ao contratado, porquanto o honorário já estará pago.

Afirmo que a proposta e demais documentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim vistoriados e são verdadeiros.

Nome do Responsável: **Cristiane Pacheco Marques**

CARGO: Assessor

DECRETO/PORTARIA: Nº0029/2017-GPMB

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação ocorrerá à conta da dotação prevista no orçamento de 2020, através do código orçamentário de despesa:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

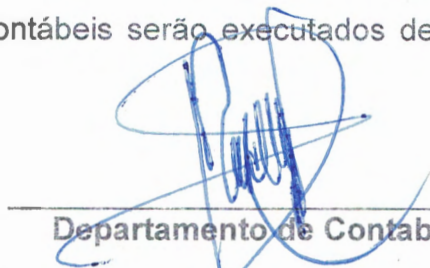
04.122.0074.2.020- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Os registros contábeis serão executados de acordo com a lei orçamentaria vigente.


Departamento de Contabilidade

6. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO perfazendo o valor global de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

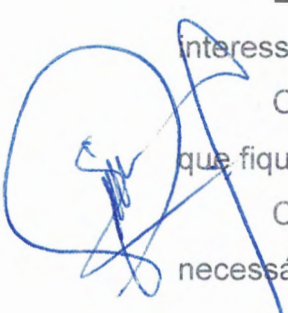
Após a emissão da nota a Prefeitura Municipal de Barcarena tem até o 30º (trigésimo) dias para efetuar o faturamento da mesma.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Executar os serviços de consultoria contábil no que diz respeito aos interesses desta Prefeitura.

Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

Correrão a conta do contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da presente licitação.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

Os serviços contratados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado a baixo que será responsável pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, bem como notificar a empresa caso qualquer serviço esteja em desacordo com o contratado podendo suspender, paralisar, mandar refazer ou substituir os serviços/itens que estiverem em desacordo.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria de Administração e Tesouro

NOME DO SERVIDOR: Cristiane Pacheco Marques
CARGO: Fiscal de Contrato
DECRETO/PORTARIA: Nº0078/2018-GPMB

Cristiane Pacheco Marques
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 0078/2018-GPMB

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

A contratada assume integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

A contratada obriga-se a fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

✓ Aceitar a fiscalização do município de Barcarena.

✓ Para assinatura da Carta Contrato a empresa deverá possuir certificação digital e CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.